MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.179, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Concede o Título de Cidadania Sãojoanense à Senhora Geani Maria Itaborahy.

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Sãojoanense à Senhora Geani Maria Itaborahy.

Art. 2º. O Título a que se refere o artigo anterior será entregue à homenageada, em reunião solene desta Câmara, em data a ser oportunamente fixada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 29 de março de 2018.

ERNANDES JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei a lei retro em 29/03/18, conforme o artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Paola Henriques
Assinatura do Responsável

Paola Lygia Faria Henriques
Escriturária
Procuradoria Geral do Município